



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração e Transporte

DATA: 27 de fevereiro de 2025

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de **hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO, assessoria técnica operacional contínua, suporte técnico especializado, manutenção evolutiva e corretiva**, bem como **licença de uso de sistema eletrônico de Diário Oficial via web**, destinado à **publicação de atos oficiais das entidades da Administração Direta e Indireta, do Legislativo e de entes particulares do Município de Darcinópolis/TO**.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação busca atender à necessidade de **modernização e adequação tecnológica** dos canais oficiais de comunicação institucional e publicidade legal do município, assegurando o cumprimento das exigências da **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e **Lei nº 14.133/2021**, com os seguintes objetivos:

- Garantir a publicidade legal dos atos administrativos com validade jurídica;
- Ampliar a transparência e o controle social;
- Reduzir custos com meios tradicionais de publicação;
- Melhorar o acesso da população às informações oficiais do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Hospedagem segura do portal institucional do município;
- Licença de uso de sistema de Diário Oficial eletrônico;
- Publicação automatizada de atos oficiais com certificação digital;
- Painel de controle para administração do conteúdo;
- Suporte técnico e atendimento remoto durante a vigência;
- Manutenção corretiva e evolutiva do sistema;
- Backups diários com armazenamento em nuvem;



- Relatórios periódicos de publicações e indicadores de desempenho;
- Interface responsiva e conforme normas de acessibilidade digital (WCAG 2.1);
- Treinamento para servidores responsáveis pela gestão do sistema.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será **da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**, respeitando o limite do exercício financeiro vigente.

5. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa de preços, baseada em consulta ao PNCP, indica:

- **Valor por parcela:** R\$ 3.090,89
- **Total estimado (9 parcelas):** R\$ 27.818,01 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo)

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado **em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas**, mediante apresentação da **nota fiscal e relatório de serviços executados**, após atesto da Secretaria Municipal de Administração e Transporte, com prazo de até **30 (trinta) dias**.

6. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Os licitantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme previsto nos artigos 67 a 70 da **Lei nº 14.133/2021**:

6.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial (no caso de empresa individual);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações vigentes, devidamente registrados;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;



- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Técnica (*quando o objeto exigir*)

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou serviços equivalentes ao objeto deste Termo de Referência.
- Declaração de que possui infraestrutura técnica, equipe capacitada e experiência para execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a operação contínua e segura do sistema durante a vigência contratual;
- Corrigir falhas e atualizar o sistema sempre que necessário, sem custo adicional;
- Fornecer suporte técnico adequado e ágil;
- Realizar backups diários dos dados e garantir recuperação em caso de falhas;
- Emitir certificados digitais com validade jurídica;
- Respeitar os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- Fornecer treinamento inicial e suporte aos servidores da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Fornecer informações e documentos a serem publicados;
- Atestar a execução dos serviços e liberar os pagamentos;
- Comunicar formalmente quaisquer falhas ou não conformidades à contratada.

9. RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral ou consensual, conforme os casos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Desinteresse da Administração, devidamente motivado;
- Interesse público superveniente;
- Falência ou dissolução da empresa contratada.



Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.

10. PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser **prorrogado dentro do exercício financeiro vigente ou por prazo necessário à conclusão do objeto**, mediante justificativa e vantajosidade para a Administração Pública, respeitando o art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Transporte, o qual atuará como gestor do contrato e será responsável por acompanhar a execução, analisar relatórios, comunicar irregularidades e atestar o cumprimento das obrigações para fins de pagamento.

Darcinópolis – TO, 24 de março de 2025.

ROSILENE
BARROS
AIRES:38709
651187

Assinado de forma digital por
ROSILENE BARROS
AIRES:38709651187
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial,
ou=460925000107, ou=AC
SingularID Multipla, cn=ROSILENE
BARROS AIRES:38709651187
Dados: 2025.03.19 09:40:35 -03'00'

Rosilene Barros Aires
Secretária Municipal de Administração e Transporte